PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 475/89

De 28 de setembro de 1989

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada rua Antônio Sobrinho a antiga rua Joaquim Hortélio, situada no Distrito de Palmares, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 28 de setembro de 1989.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Ataliah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração